

POLÍTICA DE DENÚNCIA

A. OBJETIVO

O objetivo desta Política de Denúncia é oferecer aos diretores independentes (“Diretores”), executivos, colaboradores, consultores e contratados da Great Panther Mining Limited (a “Empresa”) um mecanismo para manifestar preocupações por meio de seus supervisores, Recursos Humanos ou em um processo anônimo confidencial. A Empresa está comprometida com os mais altos padrões de ética e conduta nos negócios em todos seus processos de negociação, assim como com o cumprimento total com todas as leis e regulações governamentais aplicáveis. Este comprometimento é baseado nos valores da Empresa, os quais são fundamentais para definir quem nós somos e como nos comportamos.

A Empresa promove um ambiente de trabalho aberto e positivo, e encoraja todos seus Diretores, executivos, colaboradores e contratadas a levantar suas preocupações sobre potenciais violações do Código de Ética e Conduta nos Negócios (o “Código”) da Empresa, de qualquer política interna e da lei.

B. ESCOPO, FUNÇÃO E RESPONSABILIDADES

Essa política se aplica aos diretores, executivos e colaboradores da Great Panther e suas subsidiárias. O Presidente do Comitê de Auditoria foi designado pela Empresa como Diretor de Ética nos Negócios, responsável por supervisionar os procedimentos para o recebimento, retenção e tratamento de relatórios ou preocupações recebidas pela Empresa em relação a:

- Violações de leis e regulações governamentais, ou do Código; e
- Preocupações em relação à contabilidade, controles contábeis internos ou assuntos de auditoria sobre a Empresa.

O Diretor de Ética nos Negócios também fornece liderança e aconselhamento para garantir o desenvolvimento, entendimento e execução da ética e cumprimento das políticas e programas da Empresa.

É responsabilidade de todos os diretores, executivos, colaboradores, consultores e contratados cumprir o Código, além de denunciar quaisquer violações conhecidas ou suspeitas de acordo com esta Política de Denúncia.



C. POLÍTICA

1. Violações Denunciáveis

Violações denunciáveis incluem, mas não limitam-se a:

- Preocupações com saúde, meio ambiente e segurança;
- Discriminação ou assédio
- Conflitos de Interesse
- Fraude
- Suborno
- Contabilidade, controles internos e assuntos de auditoria questionáveis
- Omissão ou má representação em documentos de divulgação pública da Empresa
- Qualquer outro não-cumprimento com o Código, política interna ou a lei.

2. Como Denunciar

Diretores, executivos e colaboradores (“Denunciantes”) podem denunciar violações conhecidas ou suspeitas através da Linha de Denúncia da Empresa. A Integrity Counts é uma fornecedora terceirizada independente, selecionada para oferecer um canal de comunicação confidencial e anônimo para o envio de relatos. Encontre abaixo o endereço e número de telefone do Diretor de Ética nos Negócios e os canais de relato alternativos. Perguntas ou relatos de violação podem ser enviados em inglês, espanhol ou português. Colaboradores também podem fazer denúncias diretamente aos seus supervisores, gerentes seniors ou ao Recursos Humanos.

3. Processo de Gerenciamento de Denúncias

Após o recebimento de uma denúncia, o processo de gerenciamento da mesma será iniciado e normalmente incluirá:

- Condução de uma avaliação inicial;
- Formação de uma equipe de investigação, conforme necessário;
- Condução de uma investigação;
- Resolução, inclusão de recomendações de ações corretivas, conforme necessário;
- Feedback ao denunciante e outros stakeholders; e
- Fechamento do caso

Quaisquer denúncias recebidas serão tratadas como confidenciais, até onde for permitido pela lei, e todos os esforços serão feitos para manter confidencial a identidade do denunciante além daqueles diretamente envolvidos com a avaliação inicial ou investigação do caso.



Qualquer denúncia material ou denúncias relacionadas a fraudes, contabilidade, controles interno e auditorias que sejam feitas diretamente a gerência, seja aberta, confidencial ou anonimamente, devem ser imediatamente denunciadas ao Diretor de Ética nos Negócios. As denúncias serão investigadas sob a direção do Comitê de Auditoria.

Se uma denúncia for de assunto sério com impacto material, ou envolvendo Gerencia Sênior da Empresa, então o Diretor de Ética nos Negócios irá reportar o assunto ao Comitê de Auditoria da Empresa dentro de 24 horas após o recebimento.

O Diretor de Ética nos Negócios irá determinar quais recursos internos ou assistência profissional, se necessário, será utilizada para conduzir uma investigação completa com a aprovação do Comitê de Auditoria.

O Diretor de Ética nos Negócios irá imediatamente investigar a denúncia e deve reportar o resultado da investigação por escrito ao Comitê de Auditoria ao final de cada trimestre.

Todos os relatórios de denúncias devem ser retidos pelo Comitê de Auditoria por um período de sete (7) anos.

4. Não Haverá Retaliação

A Empresa não tolerará qualquer rescisão ou retaliação por qualquer pessoa ou grupo, direta ou indiretamente, contra qualquer pessoa que, de boa-fé, faça uma reclamação, manifeste uma preocupação ou ofereça assistência à investigação.

Formas de retaliação podem incluir rebaixamento, transferência, demissão, ameaça ou dano, ou então discriminação ou retaliação contra ele ou ela nos termos ou condições de emprego ou contrato por causa de tal atividade. Qualquer ato de retaliação deve ser denunciado imediatamente. Contudo, já que tal alegação de impropriedade pode resultar em repercussões pessoais sérias para a pessoa ou entidade alegada, o Denunciante fazer tais alegações de impropriedade deve ter base razoável e provável antes de reportar tal impropriedade e deve realizar tal denúncia em boa-fé, para os melhores interesses da Empresa e não por motivações e ganhos pessoais.

A investigação não revelará a identidade do Denunciante que realizar a denúncia em boa-fé e que pedir que sua identidade permaneça confidencial.

Nada aqui deve ser interpretado para proteger uma pessoa das consequências de seus próprios erros; contudo, caso a descrição de um erro de uma pessoa não for descoberta de forma independente através de uma investigação será levada em consideração ao considerar as consequências para tal pessoa.

5. Ação Corretiva

No caso de uma violação comprovada, a gerência tem o direito de realizar ações corretivas necessárias.

Ações corretivas podem incluir:

- Ações disciplinares de acordo com leis e legislações locais;
- Mudanças nas responsabilidades do colaborador; e/ou



- Mudanças dos processos, controles interno ou procedimentos

6. Contatos para Denúncia

Denúncias podem ser emitidas através dos seguintes canais:

(a) Carta

Great Panther Mining Limited c/o Business Ethics Officer

Attn: Audit Committee Chair

1330 – 200 Granville Street

Vancouver, British Columbia

V6C 1S4 Canada

CONFIDENTIAL

Ou para a caixa postal confidencial da Integrity Counts

PO Box 91880

West Vancouver, British Columbia

V7V 4S4 Canada

(b) E-mail

greatpanther@integritycounts.ca

(c) Online

www.integritycounts.ca/org/greatpanther

(d) Linhas Gratuitas do Integrity Counts

Canadá 1-866-921-6714

México 001-800-514-8714

Peru (collect call) 001-604-922-5953

Brasil 0-800-761-1959

Denúncias emitidas online ou via telefone através das linhas da Integrity Counts são recebidas por um fornecedor de serviços independente e então encaminhadas em uma base anônima e confidencial (exceto quando proibido por lei) ao Diretor de Ética nos Negócios na matriz em Vancouver. Perguntas ou denúncias de violações podem ser emitidas em inglês, espanhol ou português.



D. POLÍTICAS RELACIONAS

- Códico de Ética e Conduta nos Negócios